

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 250/2017 de 12/06/2017, por ordem do **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação nº. 13.001/2017-DP**, alusivo ao **Processo Administrativo Nº 13.17.03.06.001**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE ANGELO, S/N, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REDENÇÃO** em favor do Sr. Francisco Welyton Benedito Muniz .

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender a necessidade de instalação da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. O prédio é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 529,93 (quinhentos e vinte e nove**



reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 6.359,16** (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

**ÓRGÃO: 13 INST. DE PREV. SERVIDORES (REDENÇÃO-PREV)**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 INST. DE PREV. SERVIDORES (REDENÇÃO-PREV)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0007.2.082 FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 001 PRÓPRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Redenção/CE, 20 de junho de 2017.

  
**BRUNO CAVAIGNAC ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**